



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - ANEXOS IV - IX - XIII

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 115/2019, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, publicado no endereço eletrônico https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/115_2019 em 31/07/2019, foi retificado da seguinte forma:

Onde se lê:

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 115/2019

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, ou enviando documento comprobatório de que tenha doado medula óssea, emitido por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, para o e-mail concursos@unifal-mg.edu.br, conforme previsto na Lei nº 13.656/2018.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 115/2019

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A) ATIVIDADE- FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Os títulos serão avaliados observando a área do concurso e a área correlata do concurso conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da Capes.

Obs.: A autenticação em cartório dos documentos apresentados na prova de títulos não é obrigatória.

- Apresentação da cópia do diploma ou declaração de defesa de monografia (especialização) e/ou certificado de residência profissional;
- Avaliação de título (especialização, residência profissional, dissertação, tese) na área do concurso e/ou em área correlata: observar também o Quadro 01, do item 2, do Edital;
- Conferir nome da instituição, nome do candidato, data da emissão do documento, verificar informações constantes no verso (registro, órgão emissor, servidor/funcionário responsável).
- No caso de diplomas de cursos de Graduação ou de Pós-Graduação cursados no exterior:
- Graduação: verificar se o diploma foi revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente;
- Mestrado e/ou Doutorado: verificar se o diploma foi reconhecido por universidade que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- No caso de Cursos de Especialização, verificar também a carga horária mínima de 360h.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 115/2019

ANEXO XIII

REQUISITOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA DO CARGO

1. O candidato aprovado no certame de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ter a escolaridade e a titulação mínimas exigidas no Edital para a vaga a que concorre, descrita no Quadro 01;

b.1) Nos termos do Art. 48, da Lei 9.394/1996, o diploma expedido por universidade estrangeira deverá, no caso de graduação, ser revalidado por universidade pública brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, e, no caso de mestrado e de doutorado, ser reconhecido por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior. Os títulos de mestre ou de doutor deverão ser de curso recomendado pela CAPES ou contemplados pela ADIn - 2501 MG.

b.2) Nos casos em que o diploma/certificado ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentado comprovante provisório, que ateste o atendimento de todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação, por meio de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação. A fim de resguardar a Administração Pública, deverá ser apresentado, também, comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

Leia-se:

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 115/2019

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, ou enviando documento comprobatório de cadastro como doador de medula óssea, emitido por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, para o e-mail concursos@unifal-mg.edu.br, conforme previsto na Lei nº 13.656/2018.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 115/2019

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A) ATIVIDADE- FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Os títulos serão avaliados observando a área do concurso e a área correlata do concurso conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da Capes.

Obs.: A autenticação em cartório dos documentos apresentados na prova de títulos não é obrigatória.

- Apresentação da cópia do diploma ou declaração de defesa de monografia (especialização) e/ou certificado de residência profissional;

a) comprovante provisório que ateste o atendimento de todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação, por meio de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação. A fim de resguardar a Administração Pública, deverá ser apresentado, também, comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

- Avaliação de título (especialização, residência profissional, dissertação, tese) na área do concurso e/ou em área correlata: observar também o Quadro 01, do item 2, do Edital;
- Conferir nome da instituição, nome do candidato, data da emissão do documento, verificar informações constantes no verso (registro, órgão emissor, servidor/funcionário responsável).
- No caso de diplomas de cursos de Graduação ou de Pós-Graduação cursados no exterior:
 - graduação: verificar se o diploma foi revalidado por universidade pública brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente;
 - Mestrado e/ou Doutorado: verificar se o diploma foi reconhecido por universidade brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- No caso de Cursos de Especialização, verificar também a carga horária mínima de 360h.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 115/2019

ANEXO XIII

REQUISITOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA DO CARGO

1. O candidato aprovado no certame de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ter a escolaridade e a titulação mínimas exigidas no Edital para a vaga a que concorre, descrita no Quadro 01;

b.1) Nos termos do Art. 48, da Lei 9.394/1996, o diploma expedido por universidade estrangeira deverá, no caso de graduação, ser revalidado por universidade pública brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, e, no caso de mestrado e de doutorado, ser reconhecido por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior. Os títulos de mestre ou de doutor deverão ser de curso recomendado pela CAPES ou contemplados pela ADIn - 2501 MG.

b.2) No caso de curso de graduação em medicina em instituição de ensino superior estrangeira, deverá apresentar, também, comprovante de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (Revalida).

b.3) Nos casos em que o diploma/certificado ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentado comprovante provisório, que ateste o atendimento de todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação, por meio de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação. A fim de resguardar a Administração Pública, deverá ser apresentado, também, comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 31/07/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164096** e o código CRC **FF6D714B**.